

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600106158		Código da Natureza Jurídica 2305		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP1900634902

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

12 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7470314 em 16/09/2019 da Empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, Nire 31600106158 e protocolo 194114236 - 12/09/2019. Autenticação: 9A7A5B7AA4807ACF3D6C7B73FED866E7DFBEAC55. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/411.423-6 e o código de segurança 0xgL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/411.423-6	MGP1900634902	12/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
989.515.056-34	ADAILTON FERNANDES DE OLIVEIRA



6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

ADAILTON FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/02/1976, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Copeia, nº305, bairro São Geraldo, CEP: 31.050-570, portador da Carteira de Identidade nº 137-449, expedida pela OAB/MG, e do CPF nº 989.515.056-34.

Titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** cuja denominação é “**AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**”, com registro na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número **31600106158** em **20/10/2009**, inscrita no CNPJ sob o número **11.312.296/0001-00**, por este instrumento resolve alterar a **EIRELI**, de acordo com a legislação que lhe é aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

A **EIRELI** resolve alterar seu objeto para: serviços de escritório e apoio administrativo, serviços de limpeza e conservação em edifícios, residências, órgãos públicos, autarquias e empresas privadas, administração de condomínios, serviços de portaria, vigia, motorista, eletricista, bombeiros civis, hidráulicos, limpeza e lavagem de caixas d'água, serviços de jardinagem e capina, limpeza, de faixas de aceiros, fornecimentos de mão de obra de ascensorista, telefonista, recepcionista, auxiliares administrativos, fornecimento de mão de obra especializada, serviços de lanches e cafezinhos, locação de veículos automotores leves e pesados, utilitários e de passeio, com e sem motorista, coleta de resíduos perigosos e coleta de resíduos não perigosos com ou sem caçamba, serviços de limpeza urbana de multitarefa, contemplando dentre outros, serviços eventuais e extraordinários de capina, roçada, varrição, pintura de meio fio, raspagem de vias, limpeza de córregos, coleta e o transporte dos resíduos provenientes dessas atividades.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAL;

A empresa continua a reger-se sob o nome empresarial de “**AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**”, e sua sede é na Rua Carmesia, nº 1.083, bairro Santa Inês, CEP:31.080-170, Belo Horizonte, MG.

Parágrafo Primeiro: a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Parágrafo Segundo: a empresa possui duas filiais, com a atividade de escritório administrativo:

Filial 1: Rua General Mourao Filho, 230, bairro Alto da Boa Vista, Bayeux, Região Metropolitana de João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.308-410. CNPJ: 11.312.296/0002-83 e NIRE: 25900258960

Filial 2: Rua Dom Pedro II, 1215, bairro Franciscanos, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.020-030; CNPJ 11.312.296/0003-64 e NIRE: 2390064350-1

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL:

O Capital continua sendo de R\$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

A empresa tem por seu objeto serviços de escritório e apoio administrativo, serviços de limpeza e conservação em edifícios, residências, órgãos públicos, autarquias e empresas privadas, administração de condomínios, serviços de portaria, vigia, motorista, eletricista, bombeiros civis, hidráulicos, limpeza e lavagem de caixas d'água, serviços de jardinagem e capina, limpeza, de faixas de aceiros, fornecimentos de mão de obra de ascensorista,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7470314 em 16/09/2019 da Empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, Nire 31600106158 e protocolo 194114236 - 12/09/2019. Autenticação: 9A7A5B7AA4807ACF3D6C7B73FED866E7DFBEAC55. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/411.423-6 e o código de segurança 0xgL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

telefonista, recepcionista, auxiliares administrativos, fornecimento de mão de obra especializada, serviços de lanches e cafezinhos, locação de veículos automotores leves e pesados, utilitários e de passeio, com e sem motorista, coleta de resíduos perigosos e coleta de resíduos não perigosos com ou sem caçamba, serviços de limpeza urbana de multitarefa, contemplando dentre outros, serviços eventuais e extraordinários de capina, roçada, varrição, pintura de meio fio, raspagem de vias, limpeza de córregos, coleta e o transporte dos resíduos provenientes dessas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A empresa iniciou suas atividades em **20/10/2009**, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:

A administração da empresa cabe ao titular **ADAILTON FERNANDES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, proceder-se-á, a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS IMPEDIMENTOS:

O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRO-LABORE:

O Titular fará jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, dentro dos limites de caixa em disponibilidade da empresa e observada as disposições regulamentares pertinentes;

Parágrafo único – A empresa pode antecipar lucros com base em balancetes mensais intermediários, em períodos menores que doze meses.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO:

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa pessoa jurídica dessa modalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O Titular assina o presente instrumento.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.

ADAILTON FERNANDES DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7470314 em 16/09/2019 da Empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, Nire 31600106158 e protocolo 194114236 - 12/09/2019. Autenticação: 9A7A5B7AA4807ACF3D6C7B73FED866E7DFBEAC55. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/411.423-6 e o código de segurança 0xgL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/411.423-6	MGP1900634902	12/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
989.515.056-34	ADAILTON FERNANDES DE OLIVEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, de nire 3160010615-8 e protocolado sob o número 19/411.423-6 em 12/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7470314, em 16/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
989.515.056-34	ADAILTON FERNANDES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
989.515.056-34	ADAILTON FERNANDES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



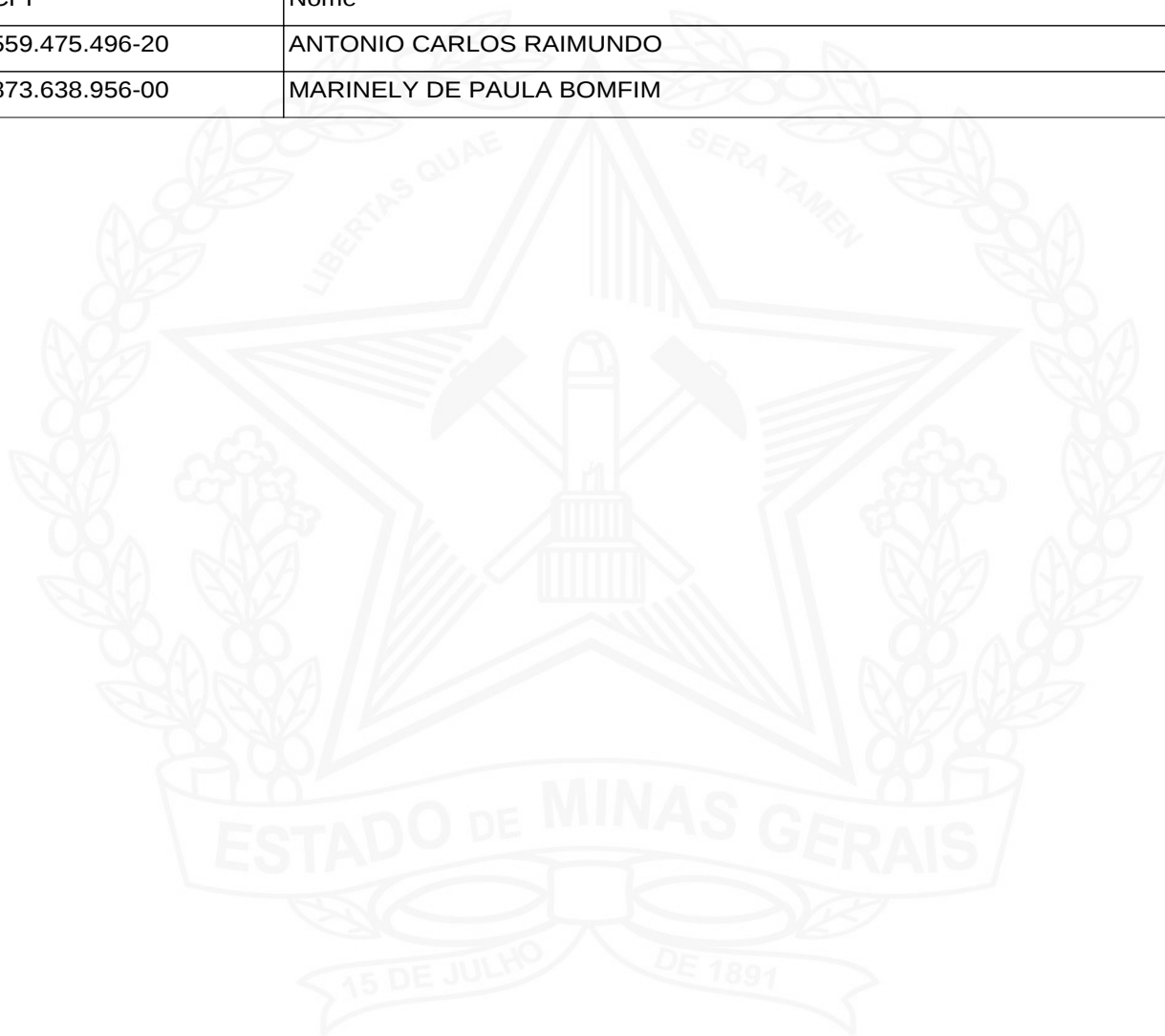


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7470314 em 16/09/2019 da Empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, Nire 31600106158 e protocolo 194114236 - 12/09/2019. Autenticação: 9A7A5B7AA4807ACF3D6C7B73FED866E7DFBEAC55. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/411.423-6 e o código de segurança 0xgL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL